



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 167/03-SMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003

Acréscenta item 4 ao inciso V, do artigo 10 e altera o Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, letra C - Cargos Superintendentes e Equivalentes e acrescenta o item 37 da Lei nº 055/01-SMG, de 03 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o item 4 no inciso V, do artigo 10 da Lei nº 055/01-SMG de 03 de dezembro de 2001:

Art. 10 -
4)- **Diretoria Técnica.**

Art. 2º - Fica acrescentado o item 37 da letra C, do Anexo I, da Lei nº 055/01-SMG de 03 de dezembro de 2001:

ANEXO I

D - CARGOS DE SUPERINTENDENTES E EQUIVALENTES

37 - Diretor Técnico do Hospital.

Art. 3º - À Diretoria Técnica da Superintendência do Hospital Municipal de Formosa orientará, coordenará e supervisionará as atividades técnicas do Centro Cirúrgico, bem como assegurar o funcionamento eficiente e harmônico de todos os setores e serviços integrados de sua estrutura básica, promovendo condições materiais, físicas e psíquicas necessárias à preservação da saúde dos pacientes e responsabilizará diretamente perante a Diretoria Geral pelas atividades desenvolvidas nas unidades e na área de sua competência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 167/03-SMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2003.

~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação